



Lei nº 2567, de 09 de junho de 2009.

Inclui projetos nas Leis Municipais nº 2192/2005-Plurianual, nº 2501/2008-LDO; e na Lei nº 2513/2008-LOA, e abre Crédito Especial.

Ademir Antônio Presotto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a inclusão de projetos na Lei Municipal nº 2192/2005-Plurianual, na Lei Municipal nº 2501/2008 – LDO; e na Lei nº 2513/2008 – LOA, e abre Crédito Especial no valor de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais), dando recursos nos seguinte órgão e rubricas:

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

26.782.0110.1151 Ações de Infra-estrutura Urbana/Recursos Vinculados Ministério das Cidades

44.90.51.00.00 Obras e Instalações..... R\$ 500.000,00

26.782.0110.1152 Ações de Infra-estrutura Urbana/ Recursos Próprios

44.90.51.00.00 Obras e Instalações..... R\$ 50.000,00

Objetivo: Tem por finalidade atender o contrato nº 0245146-22/2007 junto ao Ministério das Cidades e contrapartida do município para a execução de ações de infra-estrutura urbana.

Art. 2º. Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior:

a) A transferência de Recursos Vinculados do Ministério das Cidades e rendimentos no valor de R\$ 500.000,00;

b) a redução da dotação orçamentária:

Reserva de Contingência

99.999.999.2999 Reserva de Contingência

99.99.99.00.00 Reserva de Contingência.....R\$ 50.000,00

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 09 de junho de 2009.

Ademir Antônio Presotto

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, ___/___/_____